



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 941A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
LRF - PUBLICAÇÕES	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Poder Legislativo	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 941A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 43, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição, nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Magda.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, e empossar os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -, do Município de Magda, o qual fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Do Departamento de Assistência Social

Titular: Sandra Mara Morais Teixeira, RG n.º 29.283.654-5;

Suplente: Ana Luiza Pavanelli, RG n.º 34.278.536-9;

Do Departamento de Saúde e Saneamento

Titular: José Antonio Elias, RG n.º 29.019.086-1;

Suplente: Michele Ferreira, RG n.º 30.334.548-2;

Do Departamento de Educação e Cultura

Titular: Cintia Carolina Barbosa de Oliveira, RG n.º 47.976.761;

Suplente: Daniela da Silva Neves, RG n.º 41.097.060-8;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Dos representantes do Conselho dos Direitos

Titular: Gabriela Cristina de Oliveira, RG n.º 46.136.278-8;

Suplente: Alini Aparecida Saraiva de Castro, RG n.º 44.788.368-9;

Dos Usuários do SUAS

Titular: Benedita Aizza Lopes, RG n.º 66.299.500;

Suplente: Maria Aparecida dos Santos Pozzetti, RG n.º 15.623.432-4;

Dos Trabalhadores do SUAS

Titular: André Castro Leonardo, RG n.º 47.965.322-7

Suplente: Ana Maria Benini, RG n.º 28.039.703

As atribuições dos Membros do Conselho, bem como o período de seu mandato, são disciplinados pela Lei Municipal nº 844, de 26 de agosto de 2010, sendo este mandato de dois anos, no período de 24/01/2023 à 24/01/2025, permitida a sua recondução e seus serviços serão considerados de interesse público em caráter relevante, sem direito a qualquer tipo de vencimento, remuneração ou gratificação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 39, de 24 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda, 30 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

LRF - PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

A Prefeitura Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no Artigo 1º, XXVI, das Instruções 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos senhores Agentes Políticos e da remuneração dos cargos e empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura, vigentes em 31 de dezembro de 2022.

Especificação - Agentes Políticos	Ref.	Valor
Prefeito Municipal	-	13.884,94
Vice - Prefeito Municipal	-	3.693,66
Especificação - Em Comissão		
Assessor de Gabinete	C4	5.342,47
Diretor Supervisor de Saúde	C5	6.550,89
Superintendente do IPREM	C4	5.342,47
Diretor de Assistência Social	C3	4.197,66
Diretor de Agricultura e Meio Ambiente	C3	4.197,66
Diretor de Obras e Serviços de Estrada de Rodagem	C3	4.197,66
Diretor de Obras e Serviços Urbanos	C3	4.197,66
Diretor de Educação e Cultura	E3	5.508,05
Especificação - De Provisão Efetivo		
Assistente Especial de Obras e Serviços Públicos	20	5.047,87
Chefe da Vigilância Sanitária	11	2.409,72
Diretor de Escola	20	5.047,87
Vice-Diretor de Escola	19	4.165,01
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil	15	2.924,84
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	16	3.221,92
PEB II - Arte	14B	2.884,22
PEB II - Educação Física	14B	2.884,22
Atendente	2	1.474,90
Atendente Classe II	2	1.474,90
Coveiro	2	1.474,90
Servente	2	1.474,90
Serviços Gerais	2	1.474,90
Vigia	2	1.474,90
Zelador	2	1.474,90
Cozinheira	3	1.547,59
Auxiliar de Fisioterapeuta	4	1.624,46
Auxiliar de Serviços Especializados	4	1.624,46
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	5	1.705,48
Inspetor de Alunos	5	1.705,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 941A

Página 3 de 4

Jardineiro	5	1.705,48
Jardineiro Classe I	5	1.705,48
Operador de Tratamento de Esgoto	6	1.879,98
Encanador	7	1.973,41
Pedreiro	7	1.973,41
Tratorista	7	1.973,41
Agente de Saneamento	8	2.077,33
Agente de Saúde	8	2.077,33
Agente da Administração Pública	9	2.181,19
Motorista	9	2.181,19
Fiscal de Turma	10	2.289,20
Operador de Máquina	10	2.289,20
Operador de Máquinas Classe I	10	2.289,20
Técnico Enfermagem	10	2.289,20
Assistente de Ação Social	11	2.409,72
Enfermeiro	11	2.409,72
Escriturário	11	2.409,72
Almoxarife	12	2.530,14
Auxiliar da Saúde Bucal	12	2.530,14
Auxiliar Técnico Agropecuário	12	2.530,14
Oficial JSM	12	2.530,14
PEB I	14	2.884,22
Professora Orientadora da Merenda Escolar	13	2.654,78
Assistente Contábil	14	2.785,67
Eletricista	15	2.924,84
Técnico de Esportes	15	2.924,84
Analista de Planejamento Educacional	16	3.221,92
Tesoureiro	16	3.221,92
Assistente Social	17	3.381,86
Farmacêutico	17	3.381,86
Fisioterapeuta	17	3.381,86
Fonoaudióloga	17	3.381,86
Lançador Tributário	17	3.381,86
Nutricionista	17	3.381,86
Psicólogo	17	3.381,86
Visitador Sanitário	17	3.381,86
Mecânico	18	3.381,86
Administrador RH	19	4.165,01
Enfermeiro Supervisor	19	4.165,01
Gestor Ambiental	19	4.165,01
Oficial de Licitação	19	4.165,01
Profissional do IEC	19	4.165,01
Supervisor Educacional e Esportivo	19	4.165,01
Dentista	20	5.047,87
Engenheiro Agrônomo	20	5.047,87
Engenheiro Civil	20	5.047,87
Médico	20	5.047,87
Médico Veterinário	20	5.047,87

Secretario Administrativo	20	5.047,87
Contador	21	5.301,29
Procurador Jurídico do Município	21	5.301,29
Médico Clínico Geral	24	8.302,80
Médico Ginecologista	24	8.302,80
Médico Pediatra Chefe	25	12.454,18

Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por Lei, o qual conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Magda, 20 de Janeiro de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal

Orlando Gitti Junior

Secretário Administrativo

Simey Pereira de Araújo

Administrador de RH

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 44, DE 30 DE JANEIRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder uma Licença para trato de interesse particular, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos ou não, a partir de 30 de janeiro de 2023, nos termos dos Artigos 83 à 87 e seus parágrafos, da LCM. nº 047, de 12 de março de 2010, a servidora municipal **Azenir Oliveira de Santana**, portadora do RG. nº 35.701.067-X, lotada no cargo público de provimento efetivo de Servente, Ref. "2", Padrão "D".

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 30 DE JANEIRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 941A

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	24.368,24	27.664,85	30.810,24	36.608,36	30.810,24	32.947,04	30.810,24	30.810,24	43.042,91	38.493,40	30.810,24	49.972,17	407.148,17	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.052,96	19.541,50	19.541,50	19.541,50	234.009,46	0,00
Encargos Sociais	8.733,67	9.178,14	9.178,14	10.279,78	9.178,14	9.313,47	9.178,14	9.178,14	11.095,25	10.522,23	9.178,14	10.779,46	115.792,70	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	52.643,41	56.384,49	59.529,88	66.429,64	59.529,88	61.802,01	59.529,88	59.529,88	73.191,12	68.557,13	59.529,88	80.293,13	756.950,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	52.643,41	56.384,49	59.529,88	66.429,64	59.529,88	61.802,01	59.529,88	59.529,88	73.191,12	68.557,13	59.529,88	80.293,13	756.950,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													27.352.426,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													27.352.426,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													756.950,33	2,77
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.641.145,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.559.088,31	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.477.031,03	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Victor Hugo Tardioli Costa
449.527.298-50
Presidente da Câmara

Paulo Roberto Lojúdice Martinez
310.004.818-08
Contador - CRC 297610/O-3

Márcio Leandro Teixeira
277.313.358-79
Responsável pelo Controle Interno